

Bruxelas, 6 de fevereiro de 2026
(OR. en)

5991/26

UEM 70	RECH 44
ECOFIN 150	ENER 47
SOC 50	JAI 151
EMPL 20	GENDER 10
COMPET 147	ANTIDISCRIM 9
ENV 90	JEUN 18
EDUC 28	SAN 61
ECB	EIB

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Nota explicativa – Documento apenso à Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro para 2026

Junto se envia, à atenção das delegações, a versão da nota explicativa que acompanha a Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro para 2026.

Nota explicativa

– Documento apenso à Recomendação do Conselho
sobre a política económica da área do euro para 2026

O artigo 29.º do Regulamento (UE) 2024/1263 relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho estabelece o seguinte: «*Espera-se que, como regra geral, o Conselho siga as recomendações e propostas da Comissão ou explique a sua posição publicamente.*».

No cumprimento desta regra de «aceitar ou explicar», o Conselho apresenta as seguintes explicações para as alterações que decidiu introduzir nas recomendações da Comissão de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro no âmbito do Semestre Europeu, e das quais a Comissão discorda.

O Conselho (ECOFIN) chegou ainda a acordo quanto a uma série de aditamentos e de alterações factuais ou técnicas às recomendações com o total apoio da Comissão.

Recomendação n.º 10

Texto da Comissão:

n.d.

Texto acordado:

[...] Concluir a União Bancária prosseguindo os trabalhos em todos os seus elementos pendentes, em consonância com a declaração do Eurogrupo de junho de 2022. [...]

Explicação:

O Conselho sublinha a importância de concluir a União Bancária, a fim de contribuir plenamente para a resiliência e estabilidade económicas, a competitividade e a sustentabilidade da Europa. O Conselho considera que os trabalhos devem ser prosseguidos em consonância com a abordagem apresentada na declaração do Eurogrupo, reunido em formato inclusivo, de 16 de junho de 2022.

Recomendação n.º 11

Texto da Comissão:

Tomar medidas para aplicar as Recomendações da Comissão de 2025 sobre o aumento da disponibilidade de contas de poupança e de investimento que beneficiam de tratamento fiscal simplificado e vantajoso¹ (setembro de 2025), sobre os painéis de controlo das pensões, os sistemas de rastreamento das pensões e a inscrição automática² (novembro de 2025), bem como as contidas na Comunicação de 2025 sobre uma estratégia da UE para a literacia financeira³ (setembro de 2025).

Texto acordado:

[...] Explorar opções para a aplicação das Recomendações da Comissão de 2025 sobre o aumento da disponibilidade de contas de poupança e de investimento que beneficiam de tratamento fiscal simplificado e vantajoso⁴ (setembro de 2025), sobre os painéis de controlo das pensões, os sistemas de rastreamento das pensões e a inscrição automática⁵ (novembro de 2025), bem como as contidas na Comunicação de 2025 sobre uma estratégia da UE para a literacia financeira⁶ (setembro de 2025).

Explicação:

O Conselho reconhece que as recomendações da Comissão são importantes para orientar a elaboração de políticas pelos Estados-Membros e impulsionar reformas estruturais a nível nacional, apoiando assim políticas a nível da UE, como o desenvolvimento da União da Poupança e dos Investimentos. Estas recomendações dizem respeito a domínios de intervenção que são da competência nacional e não são vinculativas para os Estados-Membros.

¹ C(2025) 6800 final.

² C(2025) 9300 final.

³ COM(2025) 681 final.

⁴ C(2025) 6800 final.

⁵ C(2025) 9300 final.

⁶ COM(2025) 681 final.